PROJETO DE INDICAÇÃO Nº485/2025

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) asseguram atendimento preferencial e humanizado às pessoas com 60 anos ou mais, especialmente nas áreas de saúde;

Considerando que é dever do Poder Público garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as dificuldades enfrentadas por muitos idosos que, mesmo com limitações físicas ou de mobilidade, precisam enfrentar filas extensas para marcação de consultas e exames na rede municipal;

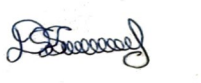
Considerando a necessidade de otimizar o sistema de regulação e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar tratamento prioritário e digno às pessoas idosas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica através da Secretaria Municipal de Saúde, para Implementação de um sistema prioritário de marcação de consultas e exames destinado aos idosos, com as seguintes diretrizes: Destinação de percentual de vagas nas agendas das unidades de saúde, reguladas prioritariamente para pessoas idosas; Criação de canais específicos de agendamento, presenciais e digitais, para este público, reduzindo filas e deslocamentos.

Salvador, 31 de outubro de 2025.



Débora Santana
Vereadora